



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 507

Autoriza pagamento de honorários de advogado e abre crédito especial.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer e pagar ao Dr. Rodrigo Domingos Peluso, por serviços profissionais prestados a esta Prefeitura, na cobrança de sua Dívida Ativa - amigável e judicial, a importância de Cr\$. 44.219,30 (quarenta e quatro mil duzentos e dezenove cruzeiros e trinta centavos).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas do artigo primeiro desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$. 44.219,30 (quarenta e quatro mil duzentos e dezenove cruzeiros e trinta centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

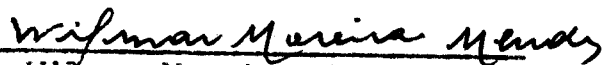
MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 3 de novembro de 1962.



ADOLFO NICOLATO

Prefeito Municipal



Wilmar Moreira Mendes

Secretário